ATA Nº 004/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS GERAIS

Ata da reunião da **COMISSÃO PERMANTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS GERAIS**, realizada no dia quatro do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comunidade Laídes Proecholdt, sob a Presidência do Vereador Messenas Miranda Rocha. Fez presente o Vereador Romilson Araujo Ferreira e Varli Queiroz (Lico Bororó). Havendo o número legal de Membros, o Senhor Presidente informou que a pauta do dia é a seguinte: Projeto de Lei do Executivo Municipal sob os nºs 36/2025 que ***"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3.194, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências"***. O Vereador Presidente desta Comissão Permanente explanou sobre o projeto que Trata de Lei que busca o reenquadramento dos diretores escolares, realocando-os segundo as diretrizes adotadas para a função, na forma do artigo 96, Parágrafo 2º, da Lei 3.194/2023, que assim dispõe:

A Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Gerais, após apreciar o projeto que lhe fora submetido, conforme rege o artigo 39 do RI, onde cabe a esta comissão avaliar os projetos nas áreas de Educação, da Saúde, da Política Agrícola, da Administração, do Meio ambiente, do Planejamento e demais políticas públicas do Município. Deliberou:

Trata-se de projeto de Lei que busca o reenquadramento dos diretores escolares, realocando-os segundo as diretrizes adotadas para a função, na forma do artigo 96, Parágrafo 2º, da Lei 3.194/2023. A Comissão **DESTACA** que a função de diretor, segundo preceitua a Lei 3.231/2024 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), em seus artigos 115 e seguintes, estabelecem que a função de Diretor é atribuída ao SERVIDOR EFETIVO ou MEMBROS DA COMUNIDADE que deveram ser escolhidos por meio de eleição, com participação de toda a comunidade escolar, seguindo os critérios da secretaria de educação.

Foi lido o parecer apresentado pelo Relator Professor Messenas que diante das informações apresentadas e o entendimento deste relator, reconhece a necessidade de esclarecimento acerca das questões de ordem material vinculados às legislações, que tornam irregulares a função de diretor escolar somente por nomeação e não por eleição, deixando cristalino que a função deve ser nomeada por meio de eleição, nos termos da lei.

Lido o parecer, e colocado em discussão e decidido, por unanimidade, a comissão se posta favorável ao projeto de **Lei 36/2025 com a seguinte emenda:**

EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 2º do Projeto de Lei:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2025, data da aprovação da Lei 3.289/2025, revogando-se as disposições em contrário.

O Parecer foi aprovado e assinado pelos Membros presentes sendo favoráveis por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu encerrada a reunião. Por ser verdade, eu Salatiel Dias Bebiano, Diretor Legislativo deste Poder, redigi a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Autenticar documento em https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340036003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES, em 04 de Junho de 2025.

Assinado Digitalmente

MESSENAS MIRANDA ROCHA
Presidente

Assinado Digitalmente

ROMILSON ARAUJO FERREIRA
Vice- Presidente

Assinado Digitalmente

VARLI QUEIROZ
Secretário

Assinado Digitalmente

Registrada e Publicada nesta data,
04/06/2025.

Assinado Digitalmente

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

Autenticar documento em https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350034003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350034003600350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SALATIEL DIAS BEBIANO** em **06/06/2025 09:37**
Checksum: **3C5659336052E24F8CF14451BDA36C8F7FDBAB25E3C7F14F5A81268F78D3290E**

Assinado eletronicamente por **Varli Queiroz** em **06/06/2025 09:38**
Checksum: **D1EDBFF1FFD504767C682361774CE596AC5B7E35BF87ECE404F68BDB60ADC0CE**

Assinado eletronicamente por **Romilson Araujo Ferreira** em **06/06/2025 09:38**
Checksum: **263D282A194F58ABE2E0EAF398295B64B3BB1943FBBACE160267D41A5FFE502B**

Assinado eletronicamente por **MESSENAS MIRANDA ROCHA** em **07/06/2025 08:10**
Checksum: **162C503134F3A56FCDBBBD44106F4EAEC80476139184DFA39ECB607622F3FA14**

Autenticar documento em https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350034003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.